

COMPANHIA UNIÃO DOS  
REFINADORES  
Açúcar e Café

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 4 DE DEZEMBRO DE 1961

Aos quatro (4) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dez (10) horas, na sede social da Companhia União dos Refinadores — Açúcar e Café, à Rua Borges de Figueiredo, n. 237, nesta Capital, foi realizada a assembleia geral extraordinária de seus acionistas, convocada por edital publicado nos jornais "Diário Oficial", do Estado de São Paulo, e "O Estado de São Paulo", de São Paulo, de 23, 24 e 25-1-1961. Achar-se-á ausente o Diretor Presidente, José Ferraz de Camargo, deu início aos trabalhos o Diretor Vice-Presidente, Iris Miguel Rotundo, que solicitou aos presentes a indicação do Presidente da Mesa. A escolha recaiu no próprio acionista Iris Miguel Rotundo, que convidou a mim, Armando Pereira Viariz, para Secretário. A Mesa, assim constituída, preliminarmente, examinou o Livro de Presença e verificou o comparecimento de acionistas em número legal. A seguir, o Presidente declarou legalmente instalada a assembleia para deliberar sobre proposta da Diretoria de distribuição de uma bonificação aos acionistas, bem como tratarem de quaisquer outros assuntos de interesse social, conforme edital de convocação, lido por mim, Secretário. Em prosseguimento, ainda por mim, Secretário, foram lidas as peças a seguir transcritas: I) "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas. Esta Diretoria, bem ponderando os interesses sociais; tendo presente que em junho deste ano o capital foi aumentado para um bilhão de cruzeiros, com substancial incorporação de lucros; e que ao incentivo às nossas atividades industriais e comerciais corresponderam resultados paralelos, resolveu apresentar proposta de distribuição de uma bonificação extra aos acionistas, da ordem de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), ou seja Cr\$ 10.00 (dez cruzeiros) por ação, utilizando parte do saldo da conta "Reserva de Provisão", de livre disposição, existente no Balanço de 30 de junho último. Não obstante a Diretoria tenha poderes para efetuar esta distribuição, apoiada no parágrafo 2.º do artigo 29 dos estatutos sociais, julgamos conveniente submeter esta proposta à deliberação dos acionistas em assembleia geral extraordinária, ouvido o Conselho Fiscal, São Paulo, 6 de novembro de 1961. Iris Miguel Rotundo — Diretor Vice-Presidente; a) Armando Pereira Viariz — Diretor; a) José Antônio Rosas — Diretor; a) Hanns Matt — Diretor; a) Fernando Rudge Leite — Diretor; a) Reynaldo Bruno Pracchia — Diretor; a) Cezario de Mauro — Diretor Adjunto; a) João Evangelista Leme da Fonseca — Diretor Adjunto; a) Maurício Ferraz de Camargo — Diretor Adjunto; a) Francisco Moreira Dubeux Leão — Diretor Adjunto; a) Geraldo Handro — Diretor Adjunto". II) "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia União dos Refinadores — Açúcar e Café tomaram conhecimento da proposta da Diretoria datada de 6 de novembro de 1961, referente à distribuição e uma bonificação extra aos acionistas, de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), correspondente a Cr\$ 10.00 (dez cruzeiros) por ação, mediante a utilização de reserva livre. Inteirados como estão do andamento dos negócios da Sociedade, resolvem, unanimemente, emitir parecer favorável a essa distribuição, que, a seu ver, consulta os interesses sociais. São Paulo, 8 de novembro de 1961. (a) Fernando Mônico; (a) Paulo Brasil Catani; (a) Aníbal Ribeiro Lima; (a) Pedro Ayres Netto; (a) Arthur Barros". Terminada a leitura, o Presidente abriu discussão sobre a matéria, que foi amplamente discutida, inclusive no que tange a ser utilizada parte da "Reserva de Provisão", livre, distribuível sem qualquer restrição, para em seguida ser votada tendo sido ambos os documentos aprovados por unanimidade. Declarando aprovada a distribuição da bonificação nos precisos termos da proposta da Diretoria, o Presidente acentuou que caberia à Diretoria tomar as providências para a execução do que ficara resolvido pela assembleia. Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, em sessão reaberta, foi lida e aprovada, sendo a seguir assinada por todos os presentes. São Paulo, 4 de dezembro de 1961.

(a) Iris Miguel Rotundo — Presidente  
(a) Armando Pereira Viariz — Secretário  
(a) Sociedade Beneficente "Ferraz de Camargo" — Iris Miguel Rotundo — Presidente  
(a) Iris Miguel Rotundo  
(a) Reynaldo Bruno Pracchia  
(a) José Antônio Rosas  
(a) Hanns Matt, Dr.  
(a) Francisco Moreira Dubeux Leão, Dr.  
(a) Armando Pereira Viariz  
(a) Maurício Ferraz de Camargo  
(a) Rubens Vasquez Veiga, por si e por procuração de:  
José Ferraz de Camargo  
Fernando Rudge Leite, Dr.  
José Dubeux Leão  
Manoel Dubeux Leão  
Mário Dubeux Leão  
João Collares Moreira  
Paulo Collares Moreira  
Walter Wigerowitz, Dr.  
Carlos Freire Zenha, Dr.  
Francisca Leite de Abreu Cardoso Ayres  
Paulina Vergueiro Rudge  
Alberto Seabra de Castro  
Aureliano Leite, Dr.  
Fernando Rudge Leite Filho, Dr.  
(a) Geraldo Handro  
(a) Robert Kerschbaum  
(a) João Evangelista Leme da Fonseca  
(a) Dilermando Barsotti  
(a) Amadeu de Almeida  
(a) Isis Handro, menor púbere, assistida por seu pai (a) Geraldo Handro.  
(a) Guy Snyder  
(a) Engelberthus Thomás Maria Van Weerell  
(a) Walter Barbosa Corrêa, Dr.  
(a) Paulo Leme da Fonseca, Dr.  
(a) Pedro Ayres Netto, Dr.  
(a) Aníbal Ribeiro Lima, Dr.  
(a) José Dias Pereira de Castro  
(a) Mário Strufaldi  
(a) Marco Túlio Barcellos de Assis Figueiredo, Dr.  
(a) José Zimbres de Carvalho, por si e por procuração de:  
José Francisco Steiner  
Filomena Latorre Lombardi  
Antônio Muriella Bozza  
Karl Lorenz  
Miguel Victor Basile  
Waldomiro Buosi  
Antônio Gomes  
Oswaldo Dattilo  
Saturnino Alfredo Kalil  
(a) Cezario de Mauro  
(a) Elza de Mauro  
(a) Eduardo de Luca  
(a) Acácio Pereira da Costa  
(a) Henrique Malzone Sobrinho  
(a) Teodoro Siqueira Borges  
(a) Alberto Teixeira  
(a) João da Luz  
(a) Onivaldo Castro  
(a) Duffio Santo Snosso  
(a) João de Deus Martins  
(a) Oswaldo Benedito Adirighi  
(a) Armando Marcano  
(a) Aníbal Nunes Pedro  
(a) José Mendes Tavares  
(a) Roque Felix Nogueira  
(a) José Cimino  
(a) Manoel Domingues Ferreira  
(a) Felício Paulo Saade  
(a) Kurt Löwy, Dr.  
(a) Wilson, Costa Freitas  
(a) Antônio Arceiro  
(a) Francisco Pintucci  
(a) Alvaro Constantino  
(a) Arthur Fernandes Sicadura  
(a) Manoel Augusto Marcelino  
(a) F. ry de Campos  
(a) Júlio de Souza Pinto  
(a) Pedro Ettore Mônaco  
(a) Manoel Rodrigues  
(a) João Vargas  
(a) Walter Mathias Baptista  
(a) Pr. do Salles  
(a) Severino Migliari  
(a) Frederico Lucker  
(a) Walder de Souza  
(a) Roberto Francisco Santoro  
(a) Antônio Fabiano  
(a) Joaquim Rodrigues  
(a) Joaquim Rodrigues  
(a) Joaquim Rodrigues (2.º)  
(a) José Marques Diniz  
(a) Miguel Pellegrini  
(a) Alcides Gotsfridt  
(a) Roque Vecchi  
(a) Ayrthon Gonçalves Monteiro  
(a) Genésio Sobral  
(a) Rubens dos Santos  
(a) Abelardo de Luca  
(a) Atílio Spadoni  
(a) Carlos Bastiglia  
(a) Celestino Novello  
(a) Aldo Bernardi  
(a) Paulo Nicodemo Piroto  
(a) Tradinero Strufaldi  
(a) Daniel Mautone  
(a) José Marconi  
(a) Emilio Piani  
(a) Salvador Ferolla  
(a) Waldemar de Carvalho  
(a) Décio Virgílio Vanzella  
(a) José Gutierrez Fernandes  
(a) Amadeu Manoel Pedraçoli  
(a) Antônio Freire  
(a) Paschoal Fervolino  
(a) Ernesto Teixeira de Souza  
(a) Francisco Pimentel  
(a) Damião Rubens Pimentel  
(a) Silas Ferraz  
(a) José Gonçalves Marques, por si e por procuração de:  
Haroldo Augusto Barbosa Rosas  
Eunice Leme da Fonseca  
Ostrius Handro  
Manoel Dubeux Leão Júnior  
Elza Maria Leão Barboza Braga

Margarida Helena Moreira Leão  
Maria Josephina Moreira Leão  
Maria I. Abil Leão Buyers  
Luiz Cláudio Francisco Rumeau Leão  
Mário Raul Armando Leão  
Cecília Antonieta Centurde Leão Hazer  
France Pauline Alberte Leão  
Maria Luiza Leão Netter  
Luiz Monteiro da Cruz  
Herberto da Costa Pinto  
Nello Morganti  
a) José Gonçalves Marques Júnior  
a) Vicente Pedrassolli  
a) José de Souza  
a) Aldo Molizini  
a) Leonel de Paula  
a) Salvador Alcântara Lopes  
a) Cia. Construtora de Osasco  
Roberto Fernandes Alves  
Motta, Dr. e João da Silveira Menezes — Diretores  
JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que "COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES — AÇÚCAR E CAFÉ", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 191.101, por despacho da Junta Comercial em sessão de 26 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1961, pela qual aprovou a distribuição de uma bonificação extra aos acionistas no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1961. Eu, Alice Guidolin, escriturária a escrevi, conferi e assino: a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e a sino: a) Cleide Maria Forte. Visto: P. Perceval Leite Brito, secretário; a) Cleide Maria Forte.  
(259.500 — Cr\$ 6.300,00)

BRASIL FINANCEIRA  
S/A "BRAFINSA"  
Investimentos Mobiliários  
JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que "BRASIL FINANCEIRA S/A "BRAFINSA" — INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 191.311, por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 22 de novembro de 1960, pela qual reduziu o número de membros da Diretoria, elegeu o Diretor-Presidente, vago este cargo em virtude da renúncia do sr. Egberto Campos Fraga, ficando a Diretoria constituída pelos srs. Diretor-Presidente, Gil Vieira de Almeida, Diretor Superintendente, Cyro de Arruda Corrêa e Diretor Gerente, Manoel Alves Faria Netto e alterou parcialmente os estatutos sociais, estando anexada a referida ata, a folha do Diário Oficial da União, edição de 5 de outubro de 1961, que publicou a certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23 de dezembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária a escrevi, conferi e assino a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino a) Cleide Maria Forte. Visto: Perceval Leite Brito, Secretário a) Cleide Maria Forte.

"BRASIL FINANCEIRA S/A  
"BRAFINSA"  
Operações Mobiliárias  
JUNTA COMERCIAL  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que "BRASIL FINANCEIRA S/A "BRAFINSA" — OPERAÇÕES MOBILIÁRIAS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 191.311 por despacho da Junta Comercial em sessão de 29 de dezembro de 1961, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 10 de março de 1960, pela qual alterou os artigos 1.º e 3.º dos estatutos sociais e mudou a denominação social para "Brasil Financeira S/A "Brafinsa" — Investimentos Mobiliários", estando anexada a referida ata, a folha do Diário Oficial da União, edição de 5 de outubro de 1961, que publicou a certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino a) Cleide Maria Forte. Visto: Perceval Leite Brito, Secretário. a) Cleide Maria Forte.  
(270140 — Cr\$ 1.980,00)

CARTEIRA PERDIDA  
Declaro ter perdido a minha  
Carteira mod. 19 de R. G. n.º  
1.920.866.  
São Paulo, 4 de janeiro de 1962.  
Durinda Antelo de Prat  
(270138 — Cr\$ 240,00) (6910)

JOELMA S/A  
Importadora Comercial  
e Construtora

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 16 DE FEVEREIRO DE 1961  
Aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, às dez horas, na sede social, à Rua Paraíso n. 755, sobreloja, reuniram-se acionistas da "Joelma S/A — Importadora, Comercial e Construtora", representando a totalidade do capital social e atendendo à convocação da Diretoria inserta no "Diário Oficial" do Estado de 4, 5 e 7 de fevereiro corrente, e em iguais datas na "Gazeta Mercantil". Na forma dos Estatutos sociais, o Sr. Jorge Carim Cassab, Diretor da sociedade, declarou instalados os trabalhos e convidou os senhores acionistas a elegerem o Presidente da Mesa, tendo a escolha recaído, por unanimidade, na pessoa do mesmo senhor, o qual convidou a mim, Carlos Elias Cassab, para Secretário. A seguir, por determinação do senhor Presidente, eu, Secretário, procedi à leitura dos editais de convocação da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do teor seguinte: Edital de Convocação — "Joelma S/A. Importadora Comercial e Construtora. Assembleia Geral Extraordinária. São convocados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 de fevereiro de 1961, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua Paraíso n. 755, sobreloja, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: 1) — Proposta da Diretoria para aumento do capital social, com parecer favorável do Conselho Fiscal; 2) — Reforma parcial dos estatutos; 3) — Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 2 de fevereiro de 1961. Joelma S/A. Importadora Comercial e Construtora. — Carlos Elias Cassab, Diretor". Proposta da Diretoria — Senhores acionistas. Estando integralizado o atual capital de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) e exigindo o desenvolvimento alcançado pelos negócios sociais, como vem significativamente registrado nos últimos balanços, maiores recursos para a sua continuidade, a Diretoria vem propor a elevação do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. A Diretoria deixa a critério da Assembleia Geral fixar as demais condições do referido aumento. Se for efetivado esse aumento de capital, o artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais deverá ser alterado, e mantido o seu parágrafo único, de tal sorte que referido dispositivo passe a ser redigido na seguinte forma: "Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — Respostas às prescrições legais e ficando a seu cargo as despesas respectivas, poderá o acionista pedir a conversão das ações nominativas em ações ao portador e vice-versa". — N.º 1.º — A presente ata, declarada pelo senhor Presidente da Mesa que quaisquer outros assuntos que forem do interesse da sociedade, poderão ser discutidos e votados na presente Assembleia, concedendo-se a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Mansur Cassab para propor que, como as ações do aumento de capital tenham sido totalmente integralizadas através dos créditos dos acionistas contra a sociedade, os títulos representativos dessas ações já fossem expedidos sob a forma ao portador. Posta em discussão essa proposta do acionista Mansur Cassab, foi ela unanimemente aprovada pela Assembleia Geral. Ninguém mais se manifestando, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, mandando que eu, Secretário, lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada.

capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Retomando a palavra, declarou o senhor Presidente que tendo sido autorizada a elevação do capital social, cumpria à Assembleia Geral, na forma proposta pela Diretoria, fixar as condições sob as quais será realizado esse aumento. Pediu a palavra o acionista Mansur Cassab e declarou que propunha aos senhores acionistas presentes que representam a totalidade do capital social, que o aumento fosse realizado mediante a utilização de créditos que os acionistas tiveram contra a sociedade, ou mediante subscrição em dinheiro, sendo que no primeiro caso o acionista integralizaria as ações subscritas com os seus créditos e no segundo deveria pagar 10% (dez por cento) do valor da subscrição, integralizando o restante em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria; que propunha mais que os senhores acionistas presente também renunciasssem ao direito de preferência legal na subscrição das ações relativas ao aumento de capital, a fim de que o aumento pudesse ser concretizado até o dia 16 de outubro do ano corrente. Submetida a discussão e votação a proposta do acionista Mansur Cassab, foi ela aprovada por unanimidade, tendo, outrossim, cada um dos senhores acionistas, inclusive eu, Secretário, e o Senhor Presidente da Mesa, renunciando ao exercício do direito de preferência legal na subscrição das ações relativas ao aumento de capital ora autorizado, tendo sido suspensos os trabalhos às 11 (onze) horas. Reabertos os trabalhos no dia 16 de outubro de 1961, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua Paraíso n. 755, sobreloja, ainda com a presença da totalidade dos acionistas, declarou o senhor Presidente da Mesa que todo o aumento de capital, na importância de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), achava-se subscrito mediante a utilização de créditos que os acionistas têm contra a sociedade e constantes da contabilidade desta, tudo conforme lista de subscrição que se encontrava sobre a mesa, a cuja leitura determinou a mim, Secretário, procedesse, o que fiz a seguir. Terminada a leitura desse documento, declarou o Senhor Presidente da Mesa que se encontrando satisfeitos todas as formalidades legais, submetia a discussão e votação a aprovação em definitivo do aumento do capital social e correspondente reforma dos estatutos sociais. Terminada essa votação, verificou-se que a Assembleia Geral: Primeiro — Por votação unânime aprovou a elevação do capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros); Segundo — Por votação unânime reformou o artigo 5.º dos estatutos sociais, o qual passou a ser redigido, na sua interdição, da seguinte forma: "Art. 5.º — O capital social é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo único — Respostas às prescrições legais e ficando a seu cargo as despesas respectivas, poderá o acionista pedir a conversão das ações nominativas em ações ao portador e vice-versa". — N.º 1.º — A presente ata, declarada pelo senhor Presidente da Mesa que quaisquer outros assuntos que forem do interesse da sociedade, poderão ser discutidos e votados na presente Assembleia, concedendo-se a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Mansur Cassab para propor que, como as ações do aumento de capital tenham sido totalmente integralizadas através dos créditos dos acionistas contra a sociedade, os títulos representativos dessas ações já fossem expedidos sob a forma ao portador. Posta em discussão essa proposta do acionista Mansur Cassab, foi ela unanimemente aprovada pela Assembleia Geral. Ninguém mais se manifestando, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, mandando que eu, Secretário, lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, 16 de outubro de 1961.  
Carlos Elias Cassab  
Secretário  
Jorge Carim Cassab  
Presidente da Mesa  
Mansur Cassab  
Jorge Carim Cassab  
José João Pedro Cassab  
Saada Cassab  
João Carlos Cassab  
Carlos Elias Cassab  
Maria Cassab  
A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio  
Jorge Carim Cassab  
Presidente da Mesa.